



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO DE PESSOAL N° 077/2020

CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE ERLACHER ULIB – MATRÍCULA 6089.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos do Requerimento formulado pela servidora **Simone Erlacher Ulib**, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 4984/2019, datado em 19/12/2019;
- Considerando as disposições contidas na Seção II – Subseção I, Artigos 18 e 19 da Lei Municipal 2.138/2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Domingos Martins);
- Considerando os termos do Decreto Normativo nº 2094/2012, que estabelece os critérios de avaliação de mérito para efeito de progressão na carreira do magistério;
- Considerando que, conforme informações constantes no processo 4984/2019, a servidora pública municipal **Simone Erlacher Ulib**, titular do cargo de **Professor PA** está apta à progressão;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida progressão a servidora **Simone Erlacher Ulib – matrícula 6089**, professor PA, por ter completado o interstício no período de **03 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único. A servidora citada neste artigo avança para o **Padrão 05 do nível IV** da Classe "PA" da Tabela do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Domingos Martins, instituída pela Lei Municipal 2.138/2008.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da Servidora, bem como à alteração da remuneração da mesma de acordo com o Padrão estipulado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 10 de fevereiro de 2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito